

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1055, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.



CD/21624.06815-00

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se na Medida Provisória 1.055/2021 onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Xº Suspensão na íntegra do DECRETO Nº 10.670, DE 8 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.”

JUSTIFICAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras é o único instrumento efetivo de intervenção no Setor Elétrico Brasileiro para ampliação da capacidade de geração de energia. Não existe instrumento legal que condicione a iniciativa privada a investir na expansão do setor elétrico e sem a Eletrobras como sociedade de economia mista controlada pela União (com mais de 50,1% das ações ordinárias), certamente a expansão na capacidade de geração será muito mais custosa e insuficiente, como demonstra a experiência brasileira.

Logo, por meio desta emenda, buscamos impedir que a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras seja privatizada, suspendendo íntegra do Decreto nº 10.670, DE 8 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre

a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização..”

Assim, com o objetivo de interromper o processo de privatização da Eletrobras, suas subsidiárias e controladas, que causaria significativos danos à recuperação da crise hídrica e energética, à nossa população e à economia do País, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Comissões, junho de 2021.

PEDRO UCZAI
Deputado Federal (PT-SC)



CD/21624.06815-00